CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR:
CLÁUDIO DE LIMA LOPES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Requeremos a V. Exa., o envio desta solicitação à Companhia de Saneamento Básico de Minas Gerais – COPASA:

➢ Que seja informado o valor que seria devido à COPASA, a título de indenização dos bens reversíveis ao Município de Pedralva/MG (ente concedente), para a hipótese de extinção imediata da concessão dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento do esgoto sanitário.
Obs. O presente requerimento visa levantar informações que serão úteis em breve, pois, a concessão dos referidos serviços foi firmada até o ano de 2027, sendo que os estudos que subsidiarão a melhor decisão quanto aos rumos a serem tomados devem ser iniciados o quanto antes.

JUSTIFICATIVA

O requerimento em tela se consubustancia no poder/dever de fiscalização do Vereador.

Certos da atenção do Prefeito Municipal e dos órgãos responsáveis, contamos com as providências indicadas.

Câmara Municipal de Pedralva, 25 de março de 2024.

VER. MATHEUS BUSTAMANTE GOMES

VER. JOÃO BATISTA MACHADO FILHO

VER. LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS

VER. ALINE DE FÁTIMA SILVA GUEDES

VER. CLAUDIO DE LIMA LOPES

RECEBEMOS
Em 25 / 03 / 2024
Horas: 15 : 08
Protocolo: 199 / 2024
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 25 / 03 / 2024
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: